



Emanuel Silva
Agente de Execução
Cédula n.º 4770

EDITAL

CITAÇÃO DE TITULAR INSCRITO (artigo 119.º do C.R.P)

PE - EXECUÇÃO COMUM [PAGAMENTO QUANTIA CERTA]

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Comarca de Aveiro - Águeda - Inst. Central - 1ª Secção de Execução - J1 Exequente(s): Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Vouga, CrI; Executado(s): Custódio Manuel Ferreira dos Santos e Maria La-Salete de Figueiredo;	Valor: 88811,08 € Processo: 1876/10.9T2AGD Referencia interna: PE/68/2014

A CITAR: HERDEIROS DE EUGÉNIO DOS SANTOS CRUZ (BI: 6755693)

OBJECTO E FUNDAMENTO DA CITAÇÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto nos art. 119.º do Código do Registo Predial (CRP), leva-se a efeito a presente **CITAÇÃO**, por via **EDITAL**, através da afixação na na sede da junta de freguesia da área da situação dos prédios (identificada no final).

Tem assim o prazo de **10 (dez) dias***, acrescidos da **dilação de 30 (trinta) dias**, contados da data da afixação do presente edital, **para declarar**, por simples requerimento dirigido ao Agente de Execução ou ao Tribunal supra identificado, **se o(s) bem(s) abaixo indicado(s) lhe pertence(m)**, sob pena de ser expedida certidão do facto à conservatória para conversão officiosa do registo.

COMINAÇÃO

Nos termos do n.º 3 do artigo 119.º do CRP, se o citado declarar que o(s) bem(s) não lhe pertence(m) ou não fizer nenhuma declaração, será expedida certidão do facto à conservatória para conversão officiosa do registo.

BENS PENHORADOS

PRÉDIO RÚSTICO - Terreno a pinhal e videiras, freguesia de Préstimo, concelho de Águeda, com a área de 4370m², a confrontar do Norte com caminho, do Sul com ribeiro, do Nascente com Júlio dos Santos e Poente com António Augusto Ferreira, inscrito na Matriz respetiva sob o art. 6229.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda, sob o n.º 535.

CONTAGEM DE PRAZOS (*)

1. O prazo começa a contar na data da afixação do presente edital.
2. O prazo processual, estabelecido por lei ou fixado por despacho do juiz, é contínuo, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais (*que decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro, do domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto*) salvo se a sua duração for igual ou superior a seis meses ou se tratar de atos a praticar em processos que a lei considere urgentes.
3. Quando o prazo para a prática do ato processual terminar em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
4. Os tribunais consideram-se encerrados quando for concedida tolerância de ponto (*Conferir artigos 137.º e 138.º do Código do Processo Civil (CPC), o artigo 12.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 43/2010 de 3 de Setembro*).

DATA E LOCAL DE AFIXAÇÃO DO EDITAL

Este edital encontra-se afixado na Junta de Freguesia de **Préstimo e Macieira de Alcoba**, por corresponder à área da situação do(s) prédio(s), cujos herdeiros do titular inscrito se citam.

ASSINATURA

O Agente de Execução,

(assinatura sob selo branco)